

**PORTARIA MUNICIPAL nº 415/2021**

de 13 de setembro de 2021.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a Prestação de serviço de visita/vistoria técnica de engenharia nos marcos de 50% e 100% de execução de obra, com emissão de relatório técnico ao município de Selbach, pela Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

**Art. 2º** - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

*02 – GABINETE DO PREFEITO*

*01 – Gabinete do Prefeito*

*0412200042.002000 – Manutenção dos serviços do gabinete*

*33903900.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (16)*

*Código Reduzido: 5879*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Selbach, RS, 13 de setembro de 2021.

**MICHAELKUHN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**KATIA MICHELE PASSINATTO**

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**

**OAB-RS 84.781**

**Assessor Jurídico**